

Direção de Sistemas de Informação

REGULAMENTO “UTILIZAÇÃO DAS SALAS DE INFORMÁTICA”

RG-PR08-02/V01

Índice

1. Introdução.....	3
2. Acesso às Salas de Informática.....	3
3. Serviço de Impressões.....	4
4. Regras de Utilização das Salas de Informática, do Sistema Informático e Software	4

1. Introdução

Estas regras foram emitidas pela Presidência do ISEG em consonância com os seus princípios, tornando-se obrigatórias para todos os seus utilizadores (pessoal docente, não docente, alunos ou terceiros devidamente autorizados) a aceder às Salas de Informática e aos sistemas e tecnologias de informação.

Todas as referências neste documento para a Direção de Sistemas de Informação do ISEG (DSI/ISEG) serão entendidas como referência à própria DSI/ISEG e seus colaboradores diretos.

Este documento tem como objetivo manter o bom funcionamento das Salas de Informática e é complementado pelo Regulamento “Política de Utilização de Equipamento Informático, *Software* e Internet” que incentiva as boas práticas do sector (ITIL, ISO 27001), estabelecendo as regras que devem ser cumpridas durante o uso da informação da organização.

O não cumprimento destas regras sujeita a sanções que podem ir desde a expulsão da Sala de Informática ao cancelamento da conta do aluno. Qualquer suspeita ou incumprimento do regulamento “Política de Utilização de Equipamento Informático, *Software* e Internet”, que possa afetar os sistemas e tecnologias de informação do ISEG, será devidamente investigada pelos serviços do ISEG. Poderá ser aplicada uma ação disciplinar que pode, em última instância, conduzir a processo disciplinar, não impedindo, contudo, uma ação criminal.

No caso de qualquer dificuldade na interpretação desta regra interna, a mesma deverá ser resolvida recorrendo à DSI ou diretamente à Presidência do ISEG.

Este regulamento será publicado nos procedimentos internos do ISEG e na Intranet. Qualquer aditamento ou revisão será comunicado a todo o pessoal através de correio eletrónico ou qualquer outra forma escrita.

2 Acesso às Salas de Informática

2.1. O acesso às Salas de Informática é reservado aos alunos do ISEG devidamente identificados, através do cartão de estudante ou do comprovativo de inscrição, exceção feita à sala de doutoramentos, cujo acesso é feito através de cartão magnético. Desta forma, não é permitida a permanência de estranhos nas Salas de Informática.

2.2. O acesso ao sistema informático é efetuado através do *username* e da respetiva *password* - entregues no início do ano letivo - numa conta reservada e individual para cada aluno.

2.3. A manutenção da sua conta, bem como os respetivos documentos contidos na mesma, são da responsabilidade exclusiva do aluno.

3 Serviço de Impressões

3.1. O serviço de impressões para os alunos pressupõe o carregamento antecipado do valor na sua conta na respetiva Secretaria.

3.2. À exceção dos alunos de Licenciatura, as contas dos alunos têm um saldo inicial fixado no ato da inscrição. Cada impressão, efetuada em papel A4 de 80g, custa 4 cêntimos.

3.3. As impressões são recolhidas junto das impressoras. Em caso de dúvidas, dirija-se ao funcionário de serviço na sala.

4 Regras de Utilização das Salas de Informática, do Sistema Informático e Software

4.1. As Salas de Informática são locais de trabalho nas quais se espera o máximo de silêncio e respeito pelo trabalho dos colegas, pelo que é:

- Interdita a utilização de mais de um computador por cada aluno;
- Interdito o uso de telemóveis ou similares no seu interior (agradecemos que mantenha o seu aparelho em modo silencioso ou com o volume no mínimo);
- Interdito fumar, comer e beber dentro da sala, colocar garrafas ou outro tipo de embalagem com líquido junto dos computadores;
- Interdita a utilização dos computadores para jogar, visionar páginas com conteúdos violentos, nudez explícita ou de cariz pornográfico;
- Interdita a troca, remoção, alteração ou deslocação de componentes informáticos do ISEG (teclados, ratos, monitores e outros);
- Interdita a utilização das mesas de apoio das salas de informática, para estudo. As mesmas estão reservadas para a utilização de portáteis;

4.2. No sentido de assegurar o melhor funcionamento desta sala, agradecemos que no caso de detetar alguma avaria ou mau funcionamento de um componente avise o funcionário de serviço na sala;

4.3. A ausência do computador por um período superior a 15 minutos, mesmo com o login feito, retira-lhe o direito ao mesmo em caso de necessidade. Após este período o funcionário de serviço na sala está autorizado a desligar o computador, correndo o aluno o risco de perder informação não guardada;

4.4. O uso dos equipamentos implica o respeito pelo Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos e da Lei da Criminalidade Informática (Lei n.º 109/91 de 17 de Agosto);

4.5. A salvaguarda dos documentos é da inteira responsabilidade do utilizador, pelo que a DSI/ISEG não se responsabiliza pela perda de informação relativa a má utilização ou mau funcionamento técnico dos equipamentos.

4.6. Para facilitar uma melhor utilização dos meios das Salas de Informática é permitido:

- A utilização de aparelhos externos, tais como computadores portáteis, desde que esteja devidamente autorizada pelo funcionário de serviço na sala e em local a indicar pelo mesmo;
- A ligação de outros aparelhos aos computadores da sala por USB, nomeadamente câmaras digitais, *flash pen's* e outros;
- A utilização de auscultadores, desde que não cause perturbação a outros utilizadores.

4.6. Solicita-se aos alunos que iniciem o fecho dos programas e que arrumem os seus pertences aproximadamente 10 minutos antes do horário de encerramento da sala.

4.7. As Salas de Informática encerram no mês de Agosto para manutenção.